

GETNINJAS S.A.
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Início do prazo de exercício do direito de recesso

A **GETNINJAS S.A.** (“Companhia”), em complemento ao Fato Relevante divulgado nesta data (“Fato Relevante”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Conforme descrito no Fato Relevante, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“AGE”), aprovou, dentre outras matérias:

- (i) a cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Reveen S.A., subsidiária integral da Companhia (“Reveen” e “Cisão Parcial GN x Reveen”, respectivamente), sujeita ao cumprimento das condições suspensivas descritas na ata da AGE e no Fato Relevante (“Condições Suspensivas”);
- (ii) a alteração do objeto social da Companhia (“Alteração Objeto Social GetNinjas”);
- (iii) a alteração do objeto social da Reag Trust S.A., subsidiária integral da Companhia (“Reag Trust”), bem como a consequente ratificação da cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Reag Trust aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia e da Reag Trust realizadas em 26 de junho de 2024 (“Cisão GN x REAG Trust” e “Alteração Objeto Social Reag Trust”, respectivamente).

Conforme aprovado na AGE, será declarado pelo Conselho de Administração da Companhia o implemento cumulativo (ou renúncia parcial ou total) das Condições Suspensivas, o qual fixará a data em que a Cisão Parcial GN x Reveen produzirá todos os efeitos, de forma plena e automática, sem necessidade de formalidades adicionais.

DIREITO DE RECESSO

Nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), será assegurado aos acionistas da Companhia que não aprovarem a Cisão Parcial GN x Reveen, a Alteração Objeto Social GN e/ou a Alteração do Objeto Social Reag Trust, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento à AGE (“Acionista Dissidente”), o direito de retirada da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações (“Direito de Recesso”), observado o disposto abaixo:

1. Acionistas legitimados a exercer o Direito de Recesso. Os Acionistas Dissidentes somente poderão exercer o Direito de Recesso em relação à totalidade das ações da Companhia, das quais, comprovadamente, sejam titulares, de maneira ininterrupta, entre o dia 14 de novembro de 2024 (computadas as operações de negociação em bolsa daquele dia, inclusive) e a data do efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, § 1º, e do artigo 230 da Lei das Sociedades por Ações.

1.1. Esclarece-se que o Direito de Recesso será exclusivamente exercido sobre a totalidade das ações detidas pelo Acionista Dissidente, não sendo permitido o seu exercício de forma parcial.

2. Valor do reembolso. Os Acionistas Dissidentes que exercerem o Direito de Recesso da Companhia receberão o valor do reembolso de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação, que corresponde ao valor patrimonial das ações da Companhia, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia levantadas em 31 de dezembro de 2023 e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2024, ressalvado o direito de levantamento de balanço especial conforme previsto no artigo 45, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

3. Prazo para exercício do Direito de Recesso. Em consonância com o disposto no artigo 230 e no artigo 137, inciso IV, § 1º e § 4º, ambos da Lei das Sociedades por Ações, combinado com os artigos 289, 294-A e 294-B também da Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM nº 166/2022, o Direito de Recesso poderá ser exercido pelos Acionistas Dissidentes da Companhia em até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação da ata de AGE nos *websites* da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (Empresas.Net), ou seja, **entre 10 de dezembro de 2024, inclusive, e 08 de janeiro de 2025, inclusive** (“Prazo de Exercício do Direito de Recesso”), sob pena de decadência do referido direito, de pleno direito.

4. Procedimento para exercício do Direito de Recesso.

4.1. *Exercício do Direito de Recesso no ambiente escritural.* Os Acionistas Dissidentes cujas ações estejam escrituradas junto ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Agente Escriturador”), instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, deverão manifestar seu interesse via e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com e seguir o passo a passo a ser orientado.

4.1.1. Para exercício do Direito de Recesso, os Acionistas Dissidentes deverão apresentar junto ao Agente Escriturador carta de solicitação assinada, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando o exercício do Direito de Recesso, que deverá conter os dados pessoais e bancários do Acionista Dissidente para pagamento do reembolso.

4.2. *Exercício do Direito de Recesso na Central Depositária de Ativos.* Os Acionistas Dissidentes cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, deverão exercer seu Direito de Recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

5. Data de pagamento. O efetivo pagamento do valor de reembolso aos Acionistas Dissidentes que exercerem o Direito de Recesso será realizado pela Companhia no 5º (quinto) dia útil subsequente ao término do prazo para exercício do Direito de Recesso (i.e., no dia **15 de janeiro de 2025**).

5.1. Caso o Direito de Recesso seja exercido por um ou mais acionistas, mas a Cisão GN x Reveal não seja implementada, ainda que o acionista tenha exercido única e exclusivamente o Direito de Recesso em razão de tal matéria, este não poderá reverter referido exercício do Direito de Recesso.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações do assunto objeto do presente aviso aos acionistas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

DARIO GRAZIATO TANURE
Diretor de Relações com Investidores